



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 668


=====
Declara de Utilidade Pública entidade que men-
ciona.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu,
em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública
a Associação dos Moradores do Bairro São Geraldo, com sede
nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de agos-
to de 1993.



Heleno José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



Luzia Maria Oliveira Portilho
SECRETÁRIA